

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.108, DE 4 DE JUNHO DE 1973.

— Autoriza aquisição de veículo auto-motor,  
em substituição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

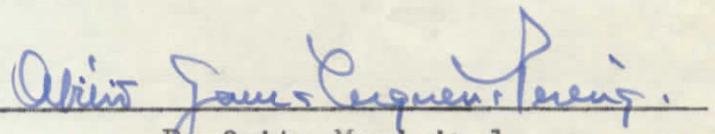
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

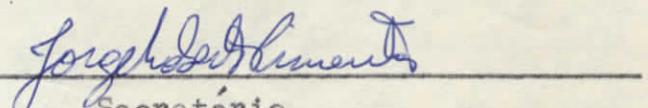
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a adquirir da "Auto Peças Ltda", concessionária local da Ford-Willys, um utilitário marca Ford-Willys, tipo Rural, com tração nas quatro rodas, em substituição à camioneta de que cogita a Lei nº 1102, de 20 de Outubro de 1972, nas mesmas condições e com os mesmos recursos previstos naquele diploma legal.

Art. 2º - Parte do preço da viatura a ser comprada poderá ser paga com o produto de alienação de veículo de igual marca, pertencente ao Município e ora em péssimo estado de conservação, avaliado em Cr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 4 de junho de 1973.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário